Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 25/84

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM- Programa de Ação Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do / Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM- Programa de / Ação Municipal no âmbito deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 25 de maio de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-